



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 501/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a empresa **MARILEI DUTRA SOARES – MEI** CNPJ nº 35.151.179/0001-62, situado a Rua Lauro Prestes, nº 1183, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000 representada neste ato por seu representante legal Sr. (a) Marilei Dutra Soares portador da célula de identidade RG nº. 3059594601 e CPF nº. 986665920-87o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 024/2023 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 103/2006 e nº 037/2020, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE UM PROFISSIONAL PARA AUXILIAR NA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS DURANTE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 177/2023, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 024/2023 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	UN	Locação de PULA-PULA medidas aproximadamente 4,5 m de altura, com escada e proteção de tela com monitor	Marilei dutra soares - mei	350,00	700,00
4	5	UN	Locação de TOBOGÃ inflável aproximadamente medidas 5x5x3m (altura x comprimento x largura) com escada e proteção de tela com monitor	Marilei dutra soares - mei	460,00	2.300,00
5	5	UN	Locação de TOMBO LEGAL medidas aproximadas 2,5x2m (largura x altura) com monitor	Marilei dutra soares - mei	350,00	1.750,00
6	3	UN	Locação de CENTOPEIA inflável medidas aproximadas 3x5x2m (altura x comprimento x largura) com monitor	Marilei dutra soares - mei	390,00	1.170,00
3	4	UN	Locação de CASA DE BOLINHA medidas aproximadamente 1,5x1,5m com proteção de tela com monitor	Marilei dutra soares - mei	170,00	680,00
2	4	UN	Locação de PULA-PULA medidas aproximadamente 3,5m de altura com escada e proteção de tela com monitor	Marilei dutra soares - mei	270,00	1.080,00
			TOTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES	R\$	7.680,00	

2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.1. A entrega do objeto contratado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos abaixo:

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

2.1.2. Os brinquedos deverão ser entregues na cidade de São Vicente do Sul, no endereço indicado na Nota de empenho, conforme as quantidades requisitadas, montados e instalados em até 2 (duas) horas antes do evento, por conta do licitante registrada.



Obs.: A relação de eventos será informada para a empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de sua realização.

2.2. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente ao contratado.

2.3. Correrá por conta do contratado, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

2.4. Os brinquedos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixado pelos órgãos competentes.

2.7. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do contratado, pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

2.8. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o contratado deverá promover as correções necessárias imediatamente após o comunicado feito pelo fiscal do contrato, providenciando a sua troca e ou conserto, sem ônus de mão de obra e/ou de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas no edital.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2.1. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Secretaria: Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Projeto Atividade: Custeio do Projeto "Inserção no Mercado de Trabalho" - PBV

Conta despesa: 3390.39.12.00.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Recurso: FAMS/ PISO BÁSICO FIXO

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 024/2023 e seus anexos, bem como a **Ata de Registro de Preços nº 177/2023**, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. Os serviços solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.

5.3. O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88".

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 01 de novembro de 2024.



Representante do Município

Representante da Empresa

Este Contrato foi examinado e aprovado em 01/11/2024 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.
